

10º Encontro Internacional de Política Social 17º Encontro Nacional de Política Social Tema: Democracia, Participação Popular e Novas Resistências

Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

Eixo: Classe social, gênero, raça, etnia e diversidade sexual

A precarização do trabalho doméstico e a saúde mental das trabalhadoras

O objetivo deste trabalho é apontar uma imbricação entre o racismo embutido no

trabalho doméstico, realizado majoritariamente por mulheres negras e o adoecimento

mental a partir da opressão e exploração de raça, classe e sexo. O trabalho doméstico no

Brasil remonta à era da escravidão, época em que as tarefas domésticas eram feitas

principalmente por pessoas escravizadas, majoritariamente mulheres negras, que se mantém

como realidade atualmente. A promulgação da Lei Complementar nº 150/2015, trouxe a

equiparação dos direitos das trabalhadoras domésticas com os demais trabalhadores regidos

pela Consolidação da Lei do Trabalho (CLT). Apesar dos progressos significativos, a

promulgação da lei forçou muitas trabalhadoras domésticas à continuação da precarização

de seu trabalho, que agravam seu sofrimento psíquico.

A desvalorização do trabalho doméstico ocorre refletindo a continuidade do

racismo, sexismo e classismo na sociedade. O debate sobre o trabalho doméstico se

constitui, portanto, no âmbito da interseccionalidade¹, tendo em vista que não há como

dissociar a precarização das suas raízes políticas e históricas. Segundo Krein (2017), apesar

da Lei Complementar nº150/2015 ter trazido avanços que são significativos para a

categoria, trouxe consigo também uma nova maneira de precarização do trabalho e de

informalidade, pois muitos empregadores optaram por demitir suas empregadas ou

recontratá-las como diaristas, colocando-as em posição de informalidade.

Krein (2017) discute a divisão sexual e racial do trabalho destacando que os cargos

mais precarizados são ocupados predominantemente por mulheres negras que ocupam esses

postos, dada a herança da colonização e da escravidão no Brasil. Além disso, Santo e Diniz

¹ Como conceituado por Kimberlé Crenshaw: " A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação" (CRENSHAW, 2002, p. 177)

(2011) apontam que as condições de trabalho a que as trabalhadoras domésticas são submetidas favorece um alto risco de desenvolvimento de adoecimento psicológico e acarretam transtornos como depressão, ansiedade e fadiga crônica. A desvalorização do trabalho doméstico é marcada por micro agressões diárias a que essas trabalhadoras estão submetidas, com uma falsa ideação de que essas pertencem ao núcleo familiar de seus patrões.

Portanto, é necessário o Serviço Social discutir as mudanças de legislação que busquem a proteção de direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas, assim como políticas públicas que atuem na raiz das desigualdades de raça, gênero e classe. Além disso, mostra-se relevante uma política de cuidado quanto à saúde mental das trabalhadoras, que sofrem diariamente com a marginalização e invisibilidade do seu trabalho.

Referências

BRASIL. Lei Complementar n° 150, de 1° de junho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em 23 de maio de 2024.

KREIN, José Dari. O impacto da Lei Complementar 150/2015 no mercado de trabalho doméstico no Brasil. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2017, São Luís. Anais... São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2017.

Santos, L., & Diniz, G. (2011). Donas de casa: classes diferentes, experiências desiguais. Psicologia Clínica. 23(2), 137-149. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pc/a/CnqWZPMq4fv5SdfYbPBpHqF/abstract/?lang=pt